

# O PHAROL DO MINHO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1\$920, com estampilha 2\$440 — Semestre 1\$000, com estampilha 1\$260 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os anuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte.

No Porto, na rua Nova dos Inglezes n.º 27, 1.º andar.

## BRAGA 10 DE MAIO.

A canalisação dos rios é sempre de conhecida conveniencia para qualquer paiz, mas para uma provincia tão populosa e essencialmente agricola como a do Minho, é obra de primeira utilidade publica.

Os nossos rios, cujas margens são povoadas todas de ricas aldeias, que estendem a cultura de seus ferteis campos a topar com a corrente, proporcionam incalculaveis vantagens tanto ao transporte dos productos da nossa agricultura, como ao desenvolvimento desta; e ás cidades, ás villas, e ás consideraveis povoações que elles banham com suas aguas, facilitam grandes interesses commerciaes.

Foi isto sempre reconhecido desde remotos tempos; mas infelizmente nada se tem effectuado, se é que por muitas vezes se não tem impedido ao que a natureza melhor tinha providenciado.

Quatro são os rios, que nesta provincia se prestariam a uma canalisação não muito despendiosa: são elles o Minho, o Lima, o Cavado, e o Ave.

O rio Minho, ainda que necessitando d'obras d'arte, que lhe regularissem as suas correntes que muitas vezes offerecem difficuldades, encontra todavia, na abundancia de suas aguas, a facilidade de uma navegação regular.

O Lima entertem uma communicação vantajosa entre Vianna, e as villas de Ponte e Barca; o que muito poderia augmentar-se, removendo os obstaculos com que hoje luta a navegação daquelle rio, e melhorando a sua barra.

O rio Cavado, o Celano dos antigos, cuja foz demandavam em ontras eras as frotas romanas, que vinham carregar-se das riquezas deste abençoado paiz, que do sertão lhes eram facilmente transportadas por esse rio então navegavel, mas em cujas aguas, hoje ou reprezadas, ou extraviadas, apenas poderá mover-se algum mesquinho barco de pescador! o rio Cavado, dizemos, é de todos o que mais exige se trate da sua canalisação.

Atravessa elle de Nascente a Poente o centro desta bella provincia: descendo das notaveis serras do Gerez, corre distante de Braga apenas uma legua, e banhando as villas de Prado e de Barcellos, vai entrar no oceano entre as de Fão e Espozende. Tem por margens ferteis campinas; e uma população immensa e laboriosa, agrupada em diversas aldeias, ou freguezias ruraes, com elle avezinha.

Calculam-se pois as sommas de interesses, que haverião de augmentar-se, e de novo advirão a tão notaveis povoações, a tão populosas aldeias, e a todas as terras [centraes] da provincia, se a canalisação do Cavado fora levada a effecto. Ennumerar as vantagens, que a agricultura, o commercio, e a industria alcançarião, séria tarefa impertinente, pelo muito que são reconhecidas aquellas.

Em tempos que não vão longe, o governo d'então decretou o encanamento do Cavado; e todos os concelhos limitrofes d'este rio, desde Braga até Fão, pagaram um forte tributo para a confecção d'essa obra tão util e conveniente. Esse tributo foi satisfeito por muitos annos, e o resultado do emprego d'essas enormes quantias, foram uns pequenos lanços de muros, de que hoje ainda se veem as derrocadas pedras, proximas da foz do rio, e que ainda attestam a necessidade da obra, o desperdicio dos dinheiros do povo, e o abandono a que até agora foram votadas as conveniencias publicas.

Mas felizmente os tempos mudaram, e hoje o governo cuida do bem dos povos; e já por vezes elle e os seus delegados tem manifestado as suas intenções a tal respeito: tambem um illustre Deputado por esta provincia, o snr Martens Ferrão, levantou a sua voz no parlamento a favor desta obra, que o interesse de tantas povoações reclama s. s.º não emittiu um voto izolado; são as instancias dos povos, que tão dignamente representa, é a opinião publica que o apoia, e confia que as côrtes e o governo atenderão a tão justas pertençaes.

*Relatorio apresentado á Junta Geral do Districto de Braga, na sua sessão ordinaria do anno de 1855, pelo Governador Civil o exc.º Conde de Bertandos.*

(Continuado do n.º 130.)

Ao cuidado d'este Governo Civil, foi recommendada pela Junta Geral n'esta ultima acta a liquidação de semelhante divida, e com quanto pela nota, de que sob n.º 7 fiz menção no meu Relatorio, datado do 1.º d'Abril de 1854, e mostras e, que a Camara referida havia despendido a maior, do que as cifras auctorizadas, a quantia de 328\$473 rs, e sendo ella ouvida sobre este objecto, se veio a conhecer pela sua resposta, e correspondencia com este Governo Civil, que não fora illegalmente despendida semelhante quantia; como vereis da mesma correspondencia, que vos será presente.

Mandei proceder ao exame nos pagamentos feitos ás amas createiras dos Expostos da Roda do sobredito concelho desde 1844 até ao presente, e confontados com as alterações descriptas no Tombo, apparece em resultado, que divididamente havia pago a quantia de cento sessenta e seis mil cento e quinze rs, da qual já reverteu ao cofre dos Expostos a de 125\$320 rs, restando-se a de 32\$305 rs, conforme a nota que sob n.º 10 vos apresento, e que me parece ser a uniã por que aquella Camara é responsavel para ser encontrada nos mencionados 781\$360 rs.

Na sessão de 19 d'Abril de 1854 deliberou esta Junta que para serem pagos e pagos 19\$200 rs, ao medico-cirurgico Manoel Joaquim Alves Passos pelo curativo de duas expostas da Roda de Cabeceiras de Basto da molestia indicada na respectiva acta era necessario se lhe apresentasse certidão do mesmo facultativo, em que certificasse a existencia do facto. A Camara Municipal d'aquelle concelho me remetteu com seu officio de 19 de Março proximo findo n.º 24, o documento exigido, que igualmente vos será presente para os devidos effectos.

Das quantias glosadas nas actas de 24 d'Abril de 1852, e 9 d'Abril de

1853, na importancia de 130\$000 rs, entraram no cofre, durante o anno economico de 1853 a 1854—42\$000 rs, a saber o exc.<sup>mo</sup> conde de Villa Pouca com 40\$000 rs, que sem auctorisação da Junta havia mandado pagar, 20\$ rs, ao thesoureiro geral, e 10\$000 rs, a Manoel José Pacheco, Amanuense da Repartição Central dos Expostos, visto que ambos se não prestaram a re-pol-as, e Antonio Luiz da Costa Pereira de Vilhena com 2\$000 rs, por conta de 10\$000 rs, que indevidamente se lhe deram tambem na qualidade de Amanuense; e posso asseverarvos que no corrente anno economico já o mesmo Antonio Luiz da Costa Pereira de Vilhena entrou com os restantes 8\$000-reis, assim como o exc.<sup>mo</sup> Conselheiro Geão com 10\$000 rs, que indevidamente mandára pagar ao mencionado Manoel José Pacheco, faltando agora cobrar-se a quantia de 70\$000 rs, que não fora abonada ao ex-thesoureiro geral Custodio José Ribeiro da Silva, a quem em tempo fiz vêr a obrigação, em que estava de realisar semelhante reposição, mas sem resultado, como se mostra pelos seus officios de 18 de Julho de 1853, 20 de Março, e 10 de Julho de 1854, e ainda ultimamente fiz conhecer á herdeira do falecido a obrigação, que tinha de repor aquella quantia, a que ella ainda não satisfez, tornando-se assim preciso me habilitéis com os meios necessarios para a demandar judicialmente, quando fassim o julgar-des conveniente.

Durante o tempo decorrido no presente anno economico tem-se ordenado o pagamento de tres trimestres em todas as Rodas d'este Districto ás amas criadeiras dos Expostos na importancia de 19:848\$368 rs, como se vê da nota n.º 11.

Em consequencia da grande affluencia de Expostos entrados na Roda d'esta cidade, e da falta de amas em os procurar, pedio a Camara Municipal por officio de 3 de Novembro de 1854 sob n.º 113, auctorisação para admittir provisoriamente uma terceira ama de leite por não serem as duas sufficientes, a qual lhe concedi por officio de 9 do mesmo mez sob n.º 687, mas só em quanto durassem taes circumstancias.

O modo singular, como se tem havido a Camara Municipal do concelho de Villa Nova de Famalicão a respeito dos Expostos entrados na Roda a seu cargo, demanda serias providencias d'esta Junta.

Nos dois mezes de Janeiro e Fevereiro ultimo, entrando n'ella 16, remetteu para a Roda d'esta cidade 7, e mais um de 1854, a pretexto de não haverem amas, que se quizessem encarregar de sua criação. o que é pouco crível em um Concelho rural tão populoso, e aonde os soldos andão pagos em dia, parecendo-me que isto mais é devido á negligencia em procural-as; e vindo por este modo a servir de pouco a referida Roda, mais acertado seria supprimil-a, economizando-se assim a quantia de 66\$000 rs, que se despende com o seu pessoal.

A fiscalisação sobre Expostos tem sido exercida com o maior cuidado, e as alterações que occorrem são feitas,

e escripturadas com a devida regularidade n'este Governo Civil. As folhas do vencimento das amas creadeiras são examinadas com o maior escrupulo, confrontadas com as notas exaradas no Tombo, e glozadas em qualquer quantia, que contenhão a maior. A cobrança das quotas, com que as Camaras Municipaes contribuem para a sustentação dos Expostos tambem tem sido, com pequenas excepções, feita com regularidade, ministrando assim os meios precisos para satisfazer as despezas com aquellos infelizes, e espero estar em breve habilitado a pôr o pagamento das amas, que vencem pelas Rodas de Cabeceiras de Basto,—Celorico de Basto,—Pico de Regalados,—e Povoia de Lanhoso, a par das que pertencem ás outras restantes Rodas.

N'este concelho e no de Barcellos, não obstante a diligencia em procural-as, tem havido falta de amas, que se queiram encarregar da criação dos Expostos, e para estes não perecerem nas Rodas forçoso tem sido entregar-os a amas provisórias com o vencimento diario de quarenta reis.

Fallando dos Expostos, dizia Necker em 1784 « O abuzo cresce cada vez mais, e os seus progressos embaraçam um dia o Governo; por que o remedio é difficil em quanto se empregão paliativos, e os partidos extremos só serão approvados, quando a desordem chegar ao seu auge ».

E' isto o que exactamente está acontecendo entre nós; porque, como fica dito, o mal tem-se aggravado consideravelmente, e este progresso successivo, que ameaça absorver todos os recursos municipaes, demanda seriamente a attenção do Governo, e das Camaras. O augmento dos Expostos, para que n'este anno concorreu no nosso districto a redução das Rodas do do Porto, e a fiscalisação na recepção das mesmas, é devido á devassidão publica, que traz sempre consigo o esquecimento de todo o principio moral, e religioso; á indulgencia com que a lei olha para as exposições, não as considerando criminosas, se não no caso de serem feitas fóra das Rodas, ou pelos pais legitimos, que tem meios para sustentar seus filhos; e pela facilidade, com que se recebem nas Rodas, sem que as Auctoridades locais por desleixo, ou por não terem tido participação dos respectivos Regedores das Parochias, obriguem as mulheres gravidas, não recatadas, a apresentar, e a crear os filhos que deram á luz.

O fim legal das Rodas é conservar a boa reputação das mulheres, que passam por honestas e manter a honra, e tranquillidade das familias; quando porem a gravidez se torna notoria, e quando a mãe pelo beneficio d'este piedoso estabelecimento acha meio de se livrar do trabalho da criação, para mais desafogadamente se entregar á devassidão, as Rodas, longe de corresponderem ao seu fim, servem de offender os bons costumes, e para fomentar a prostituição, acarretando sobre a sociedade os graves males de que ella é secunda causa.

E' preciso não confundir a humanidade a que tem direito os infelizes Expostos com o crime, que commetem os paes, que os abandonam. A exposição é sempre um crime contra a natureza, e tambem o deve ser contra a sociedade nos casos, em que a lei a não auctorisa. E' pois indispensavel, que ella se torne mais severa punindo as exposições não permitidas, e que imponha obrigação ás Auctoridades territoriaes de compellir as mulheres gravidas, não recatadas, a crear os filhos que derem á luz, ficando as mesmas Auctoridades responsaveis a indemnisar os respectivos municipios das creações, a que com o seu desleixo ou connivencia tiverem dado causa, pena em que tambem incorrerão os Regedores de Parochia que não tiverem avisado o Administrador do seu concelho, e cuja applicação poderá ser requerida pelo Ministerio Publico, ou por qualquer do povo. Entendo pois que a Junta deve consultar n'este sentido em beneficio da moral publica, e para que as Camaras Municipaes tenham meios que possam applicar aos melhoramentos dos seus Concelhos.

Por deliberação tomada na reunião ordinaria da Junta antecedente em sessão de 21 d'Abril foi accordado, que as mãis solteiras, quando mostrassem não ter meios para crear seus filhos, e aquellas que os tivessem já exposto, estando nas mesmas circumstancias, podessem tomar conta d'elles, e recebessem todas subsidios pelas Rodas para os crear até a idade de cinco annos completos, vencendo mensalmente nos primeiros dois annos oitocentos reis, e nos tres ultimos quatro centos rs.; e o ensaio d'esta innovação em todas as Rodas, ou só em alguma d'ellas foi commettido ao meu prudente arbitrio, ficando auctorizado a retirar o, quando elle não produzisse a desejada economia.

Não posso deixar de reconhecer que esta medida é altamente moralisadora, porque tende a chamar as mãis ao sentimento do amor maternal, mostrando a experiencia que aquellas que crião seus filhos raras vezes reincidem na sua falta; e as creanças ganharão bem mais em ser alimentadas aos peitos d'aquellas que lhes derão o ser, do que por umas mulheres estranhas, que só se obrigão a isso pelo mequinhão interesse, e levadas da necessidade.

No 1.º de Novembro de 1837 começou-se em Pairiz a dar soccorros ás mãis pobres, para as obrigar a crear seus filhos, e hoje está adoptada esta medida em mais d'um terço da França. E' porem muy difficil n'este objecto conciliar a economia, que a Junta Geral teve em vista com os deveres que a humanidade recommenda; e por este systema assim concebido, como se acha, e sem ser acompanhado de outras providencias, tenho por certo que a despeza, em vez de diminuir, augmentará, pelo menos nos primeiros tempos, em que se levar a effecto.

Pensei por muito tempo, e com a maior consideração sobre esta materia; consultei a opinião de todas as Camaras Municipaes, e Administrado-

res dos concelhos, e em resultado não me atrevi a ensaiar em parte alguma semelhante systema; porque, praticado elle, cessa a por desnecessaria a fiscalisação sobre as mulheres gravidas pobres, e com isso, e por não ser o amor maternal a causa de se diminuirem as despesas nas creações por conta das Rodas, mas sim para se augmentarem mais, crescerão ellas n'este anno de fome a uma somma mui avultada, de que eu não poderia dispôr, por me não ter a Junta habilitado com os meios para isso.

Submetto esta deliberação á consideração da Junta com as reflexões, que deixo ponderadas, e com os pareceres que derão as Camaras Municipaes, e Administradores dos concelhos, bem como com os esclarecimentos, que obtive dos Governadores Civis do Porto, e Coimbra, afim de que, se entender que ella deve ser levada a effeito, vote os meios necessarios, para occorrer ás despesas extraordinarias, que se tem de fazer

O Decreto de 16 de Dezembro de 1852, secundo em beneficos resultados para a nossa industria agricola, poem a cargo da Junta Geral a despesa obrigatoria incluída no orçamento do futuro anno economico, para os premios das exposições de gados, á qual deve ser accrescentada a de 81\$000 reis, para as despesas e arranjos da exposição. E o seu regulamento de 2 de Março do anno passado prescreve os outros deveres, que esta Junta tem a cumprir em quanto á designação do tempo, e local, em que a exposição deve ser feita, e sobre o mais que é da sua competencia.

A importante recommendação feita á Junta Geral antecedente por parte do Ministerio das Obras Publicas, para mandar á custa do Districto dois alumnos frequentar no Instituto Agrícola, um o curso de lavradores, e outro de agrónomos de que lhe dei conhecimento no meu Relatorio, repetida no officio datado de 31 d'Agosto, que vos apresento, e que tão applaudida foi por todas as outras Juntas dos Districtos do Reino, não mereceu a sua approvação, e na consulta, que dirigiu ao Governo, indicou, como mais effizaz, a *creação d'um curso de agricultura na capital d'este Districto*, como se fosse praticavel, e mais economico estabelecer os estudos d'esta sciencia em cada capital de Districto com todos os estabelecimentos proprios, e aulas em que se ensinem os preparatorios, que lhe são precisos, e se desenvolvam convenientemente os seus variados principios!!!

Submetto pois novamente á vossa consideração este interessante assumpto, e mui o confio, em que a Junta, avaliando devidamente este feliz pensamento, não privará o Districto dos vantajosissimos resultados, que á custa de tão pouco lhe pode trazer.

Um dos ramos da Administração, que merece fixar a mais seria attenção, é o serviço das prisões. Não se deve tactaremente dos melhoramentos materiaes na construcção, e disposições dos edificios, e no regimen alimentar, e economico, é sobre tudo indispensavel uma direcção intelligente, e firme, que mantenha os cri-

minhos em um medo salutar dos castigos da Lei, e pela ordem, pelo trabalho, e pelas instrucções moraes, e religiosas corrija as suas más inclinações, e os torne dignos de voltar á sociedade, quando acabarem o castigo.

(Continua)

LISTA 819.<sup>a</sup>

Arrematação perante o Governador Civil do Districto abaixo declarado.

No dia 23 de Maio de 1855.

Foros incorporados na Fazenda Nacional.

DISTRICTO DE BRAGA.

CONCELHO DE CELORICO DE BASTO.

Commenda de Ribas.

N.<sup>o</sup> 12435 Foro de 562 e meio reis, alqueire e meio de trigo, tres gallinhas mais tres quartos de outra ou 15 reis por elles, e um almude e sete oitavas de vinho, imposto em um prazo no casal de Figueiredo, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteuta, O Capitão Manoel Antonio de Carvalho e outros . . . . . 68\$660

12436 Foro de 401 e um quarto reis, sete almudes e meio de vinho, alqueire e meio de trigo, tres oitavas de um carneiro, e duas gallinhas e um quarto imposto em um prazo no casal da Bouça, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteuta, Antonio Novaes de Andrade . . . . . 133\$345

12437 Foro de 517 e meio reis, e gallinha meia, imposto em um prazo no casal da Portella, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteuta, Manoel Alves de Magalhães, Araujo de Gandarella . . . . . 16\$830

12438 Fóro de 532 e meio reis, e quatro gallinhas e meia, imposto em um prazo na leira do Lodeiro, bouça do Facão, moinho das Calles, e varias casas, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteuta, Manoel Alves de Magalhães, Araujo de Gandarella . . . . . 28\$290

12439 Fóro de sete alqueires dezozeve tim e dois avos de trigo, tres gallinhas, tres quartos de uma canada de manteiga, e carneiro e meio, ou 300 rs. imposto em um prazo no casal da Aldeia de Cima, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteutas, Francisco Machado, e José Carvalho . . . . . 136\$330

12440 Fóro de cinco alqueires e cinco oitavas de trigo, um carneiro, e um oitavo, dois quartilhos e um quarto de manteiga, e 37 e meio reis, imposto em um prazo no casal do Outeiro de Cima, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteutas, Francisco José, e outros . . . . . 96\$520

12441 Fóro de seis alqueires de trigo, tres quartos de um carneiro, e 37 e meio reis, imposto em um prazo no casal do Outeiro de Baixo, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteutas, Lourenço Machado, de Gandarella e outros . . . . . 95\$760

12442 Fóro de tres alqueires e tres oitavas de trigo, tres alqueires e tres oitavas de centeio, gallinha e meia, tres quartos de um carneiro, ou 150 reis por elles, e dois quartilhos e um quarto de manteiga, imposto em um prazo no casal de cima da Cerdaira, si o freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteuta, Manoel Alves . . . . . 90\$770

12443 Fóro de 600 rs., imposto em um prazo no casal da Cerdaira, sito na freguezia de S. Salvador de Ribas: prazo em vidas. — Emphyteuta, José de Mesquita da Lama . . . . . 12\$000

CONCELHO DA POVOA DE LANHOZO.

Arcediagado de Fonte Arcada.

12444 Fóro de 45 rs., imposto n'um prazo em uma leira na veiga da Fiossa, sito na freguezia de S. Gens de Calvos: prazo em vidas. — Emphyteuta, o Padre João Martins, e irmão. . . . . 900

12445 Fóro de 397 e meio reis, imposto em parte do casal de cima de Villa, sito na freguezia de S. Gens de Calvos: prazo em vidas. — Emphyteuta, José Manoel d Magalhães . . . . . 7\$960

12446 Fóro de 48 e tres quartos reis imposto em um prazo na leira da Fiossa, sito na freguezia de S. Gens de Calvos: prazo em vidas. — Emphyteuta, Thereza José de Souza . . . . . 975

CONCELHO DE FAFE.

Foro que ficou subsistindo nas propriedades abaixo declaradas, para conservarem a natureza de prazo, tendo o Emphyteuta, remido a outra parte.

Inventario n.<sup>o</sup> 181.

12447 Fóro de 60 reis, imposto n'um quarto do casal, denominado do Paço, que se compõe de terras que produz m pão e vinho, e matto, situado na freguezia de S. Clemente de Silves: prazo em vidas. — Emphyteuta, Antonio Teixeira . . . . . 1\$200

Somma Rs. . . . . 690\$050

NOTICIARIO.

EM virtude d'uma representação da Camara municipal de Vianna, em que expunha a necessidade de se prover á construcção da estrada daquelle cidade para Caminha, houve por bem S. M. ordenar que o director das obras publicas dos districtos do Porto, Braga, e Vianna faça proceder á confecção do projecto da referida estrada, que deverá enviar com toda a brevidade possivel ao Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria a fim de que depois de obtida a approvação do governo, se tracte de confeccionar o respectivo orçamento, e se prover em seguida á execução dos trabalhos.

— *Roubo.* — Na noite do dia 1 para 2 de Maio foi roubado o sino da Igreja parochial do Salvador do Mosteiro de Arnozo no concelho de Villa Nova de Famelico. O badalo não fez arranjo aos ladões, porque o deixaram sobre a Igreja.

— *Preço dos cercaes* — na terça feira passada regularam no mercado desta cidade pelos seguintes preços:

Milho . . . . .	710
Centeio . . . . .	440
Trigo . . . . .	820
Milho alvo . . . . .	800
Feijão branco . . . . .	780
Dito rajado . . . . .	740
Dito fradinho . . . . .	690
Dito vermelho . . . . .	800
Dito amarello . . . . .	800
Painso . . . . .	720
Batatas (alqueire) . . . . .	400
Nozes . dito . . . . .	500
Castanhas dito . . . . .	400
Azeite (almude) . . . . .	5\$600
Vellas (arroba) . . . . .	3\$800

— *Assassinato.* — No dia 6 do corrente pela uma hora da tarde na freguezia da Apulia, concelho d'Espozende, Manoel Antonio Fernandes Eiras da mesma freguezia foi morto com

um tiro de espingarda, por seu irmão José, ambos filhos de Maria Josepha de Sá, viuva da mesma freguezia. Entre elles havia desentelligencia por causa de partilhas de bens.

— *Milho.* — Entrou mais na barra de Porto 78,000 mil alqueires de milho.

— *Chegada.* — Já chegaram a Lisboa os engenheiros DeRoy-Laciere — Ledrou para o caminho de ferro das Vendas Novas.

— *Mau agouro.* — Na occasião em que os moscovitas estavam prestando juramento ao novo Imperador cahiu o sino grande da torre de Ivan-Velik.

— *Feira.* — No dia 8 do corrente foi a feira de Villa Nova de Famalicão onde houve grande concurrencia de gado. Consta-nos que houvera socogo.

— *Transferencia.* — Foi approvedo na camara dos Pares o projecto da transferencia para a construcção da estrada do SENHOR BOM JESUS DO MONTE dos fundos que estavam applicados para o theatro.

— *Prisão.* — No dia 6 do corrente no lugar de Borrião, freguezia de Calendario, foi preso um individuo que declarou chamar-se Joaquim Dias da freguezia de Santa Christina de Longos por ser encontrado conduzindo duas cavalgaduras furtadas.

— *Concurso.* — Estão a concurso as cadeiras de villa Fernando, Vella e Fornos de Algodres do districto da Guarda e Gonjoim e Coimas de Sabugosa deste districto.

— *Furto.* — No dia 30 d'Abril na freguezia de Cervães, concelho de Prado furtaram a José da Silva de Sobral tres presentes, doze chouriças seis arrateis de unto e outros objectos suspeita-se que os ladrões entrassem por um postigo.

— *Outro.* — No dia 2 do corrente, Domingos da Cunha da villa de Prado furtou meia canada e meio quartilho d'azeite, e uma canada de graixa a Luiz José Fernandes Tinoco d'aquella villa.

— *Publicação.* — Foi publicado o n.º 23 e 24 do 2.º vol. da Guerra do Oriente.

— *Errata.* — Na 4.ª pag. col. 3.ª linh. 63 onde se lê Nogueira deve lêr-se Nogueiró.

## EXTERIOR.

Noticias de Sebastopol até 28 d'Abril.

Os sitiante tinham suspendido momentaneamente o fogo para não esgotarem as munições, em quanto não recebem outras, e reforços, que estão a chegar por momentos.

As vantagens obtidas pelo bombardeamento não tornavam ainda possível o assalto.

O principe Gortschakoff diz que desde o dia 9 até 15, tem ficado fóra do combate 11 officiaes e 587 officiaes inferiores e soldados mortos; e 55 officiaes e 2,572 officiaes inferiores e soldados feridos.

Lord John Russel já deu algumas explicações na camara dos communs sobre as conferencias de Vienna, e lord Palmerston prometteu de apresentar em breve os protocollos dessas conferencias.

O *Constitucional* diz que a convenção militar austro franceza fora assignada na vespera do dia em que M. Drouys deixou Vienna.

Os jornaes de Vienna continuam a sustentar a sua attitude bellica. O *Corrier italiano* diz: "A ultima conferencia só servia de tornar mais pro-

fundo o abysmo que separa as duas partes.

Com differença de algumas milhas já está estabelecido o telegrapho electrico desde Balaklava a Londres." (a Razão.)

"A telegraphia electrica transmitio os seguintes despachos:

"Vienna 3 de Maio.

"O marechal Hess, general em chefe do exercito austriaco nos principados sahe hoje mesmo de Vienna, para se collocar á frente das tropas."

"Pariz 3 de Maio á 1 e meia da tarde.

"Receben se hoje por via de Berlin uma parte em que o principe Gortschakoff general em chefe do exercito russo na Crimea, diz que a 27 d'Abril nada occorria de novo em Sebastopol.

"Londres 3 pela manhã.

"Os consolidados fecharam hontem a 88 e 5 oitavos.

A "Gazeta Universal allemã" publica uma correspondencia de Berlin, em que se diz que nos circulos bem informados da capital da prussia, não reinava incerteza alguma acerca da actividade da Austria nas fazes que póde tomar a questão do Oriente.

Considera-se como certa a cooperação com as potencias occidentaes, e acredita-se geralmente que a Prussia se veria igualmente precisada a vir igualmente a termos, em que em todo o caso lhe seria impossivel alliar-se com a Russia.

Em Londres não havia noticias d'interesse de Sebastopol. "O Morning-Herald" diz que os alliaes approx mandando-se gradual e paulatinamente de Sebastopol dão ao seu ataque um caracter de segurança que é uma garantia mais do bom exito.

Nas primeiras semanas de Maio deviam chegar a lord Raglan, reforços de cavallaria até 3,500 cavallos.

(Brax Tixana)

## AGRADECIMENTOS.

Antonio de Padua da Silve Sampaio tendo de retirar-se para Lisboa, e não lhe sendo possível por afazeres ir pessoalmente agradecer a seus amigos, que se dignarão visital o, o faz por este meio, offerecendo seus serviços na capital d'este Reino.

João Athanazio Rebello, e seu cunhado Antonio da Silva Vieira Braga, agrapecem, por este meio, a todas as pessoas que por occasião do fallecimento de seu presado pai e sogro, se dignarão cumprimental os, e pedem desculpa de o não fazerem pessoalmente.

D. Manoel de Noronha Menezes da Mesquita e Mello, seu filho, D. Manoel de Noronha Menezes Junior, agradecem desta forma em quanto o não fazem pessoalmente, a todos os senhores, a honra que lhes fizeram de assistir ao funeral de sua mana e tia, e a parte que tomarão no seu justo sentimento.


## ANNUNCIOS.



VENDE-SE umas casas na Travessa de S. João n.º 9, quem as quizer comprar póde dirigir-

se a Antouio José d'Azevedo Silva Guimarães, morador no Campo de Sant'Iago n.º 11 (246)

PELO juizo de Direito desta comarca de Braga, e cartorio do escrivão Fortuna correm editos de 20 dias, a contar desde o dia 14 de Maio em diante, em que se annuncia que no dia 3 do mez de Junho proximo futuro, tem de andar em praça pelas 9 horas da manhã aonde se costumão fazer as arrematações á porta do Paço Archiepiscopal, a subrogação do vinculo da Quinta de Villaça, sita na dita freguezia de Villaça deste julgado, requerida pelo conde do Redondo, e sua mulher a condeça do mesmo titulo da cidade de Lisboa, em cujo processo he ouvido seu filho Fernando Luiz de Souza, menor pubere da mesma cidade, como immediato successor do dito vinculo representado pelo seu curador o bacharel, Francisco Xavier de Souza Torres e Almeida, desta cidade, cuja Quinta de Villaça se acha avaliada livre de todos os encargos na quantia de 4:419\$200 rs., e os sóros sabidos que se pagão á mesma Quinta, se achão avaliados no liquido valor da quantia de 6:073\$040 rs., offerecendo se em troca tres cazaes sitios em Cintra avaliados livre de todos os encargos na quantia de 1:824\$100 rs. E o casal denominado amato debaixo, sitios na freguezia de Bellas, que se acha avaliado livre de todos os encargos na quantia de 1:182\$000 rs. tendo-se de prefazer o excesso por titulos de inscrições. Por tanto toda a pessoa que tiver alguma cousa que oppôr á expressada subrogação, ou quizer offerecer maior vantagem em favor do menor immediato successor do vinculo poderá comparecer du ante os ditos pregões, ou no acto da praça no dia supra designado, para se lhe receber sua opposição, ou maior vantagem em favor do dito menor. (242)

 No Armazem Cima do Muro N.º 218, junto á Ribeira, vende-se uma porção de BACALHAU de muito boa qualidade, ao preço de 5\$600 rs. por quintal, e 1\$440 rs. por arroba.

Porto 1.º de Maio de 1855.

(244)

PELO juizo de Direito desta comarca e escrivão Monteiro, se tem de proceder á arrematação no dia 13 do corrente mez de Maio, de um campo denominado a Vinha de Baixo sito na freguezia de Nogueiró deste julgado, penhorado a Domingos da Costa Martins e sua mãe Antonia Maria Leite da dita freguezia, na execução que lhe move João Ferreira Monteiro desta cidade, cujo campo se acha avaliado na quantia de 192\$000 rs., quem pender comprar póde comparecer no dito dia pelas 9 horas da manhã á porta do tribunal aonde se costumão fazer as arrematações por este juizo. (245)

TYP. BRACHARENSE